



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 23 DE Junho DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 9.048, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993, cujo objeto é aquisição Aparelho de Fax e Fragmentadora de Papel, levado a efeito no processo administrativo nº. 2011/019.069, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de junho de 2011.